LEI MUNICIPAL Nº 2.039, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	02.01 GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.282000	Manutenção de Unidade de Assessoria Jurídica
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil (43)..... R$ 5.000,00
II - Órgão:	04.01 SECRETARIA DA FAZENDA
041230002.2.204000	Gerência de Serviços Gerais e Administrativos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física (124).....R$ 4.500,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (126).....R$ 800,00
III - Órgão:	08.02 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0024.2.30500	Outras Ações e Serviços na Área da Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (466).....R$ 10.700,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I - Órgão:	02.01 GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.204000	Gerencia de Serviços Gerais e Administrativos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica (29)..... R$ 3.000,00
II - Órgão:	02.01 GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.285000	Manutenção Veículo Oficial - Gabinete
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo (48)..... R$ 3.000,00
III - Órgão:	08.02 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0024.2.24700	Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.0	Material de Distribuição Gratuita (455)..... R$ 10.000,00

IV -	10.01 SECRETARIA DESPORTOS E TURISMO
041220002.2.200000	Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (587)..... R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 14 dias do mês de março de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal